

49°10'29.09"O. Segue, então, no sentido sudoeste por 255,11m, no eixo da Rua Gustav Krahn, até se encontrar com a Rua Progresso, onde se encontra o Ponto E18, de coordenadas 26°41'22.35"S | 49°10'37.66"O. A partir deste, segue em direção sudoeste por 770,48m, até a Estrada Morro do Príncipe, onde se encontra o Ponto E19, de coordenadas 26°41'32.62"S | 49°11'3.43"O. A poligonal segue sentido sul por 1.603,40m, ligando-se novamente ao Ponto E1, e delimitando assim o entorno do Núcleo Rural de Testo, município de Pomerode, Santa Catarina.

ANEXO II

TABELA A - PARÂMETROS DE PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Setores	L	Mín [m2]	UA	Mín [m²]	Te	TO	AF	AL	TA	TP	APE	AC
					Mín [m]	Máx [%]	Mín [m]	Mín [m]	Mín [%]	Mín [%]	Máx [m]	Máx [m]
Setores de Tombamento												
SPPR	20.000		20.000		30	10	6,0	5,0	30	70	6	10
SPP	20.000		5.000		30	10	6,0	5,0	30	70	6	10
SUP	2.000		2.000		25	20	6,0	5,0	30	70	6	10
Setores de Entorno												
SPPE	20.000		5.000		25	10	6,0	5,0	30	70	6	15
SUE	1.000		1.000		20	30	6,0	3,0	25	60	10	15
SIE	2.000		2.000		30	80	6,0	3,0	20	20	15	15

TABELA B - PARÂMETROS DIFERENCIADOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO PARA LOTES JÁ EXISTENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

Setores	Tamanho do Lote [m2]	TO Máx [%]	AF Mín [m]	AL Mín [m]	TA Mín [%]	Mín [%]	TP Mín [%]	Mín [m]	APE Máx [m]	Máx [m]
SUP	até 450	35	6,0	1,5	30		55		6	
	451 a 1.000	30	6,0	2,0	30		60		6	
	1.001 a 2.000	25	6,0	5,0	30		65		6	
SUE	Até 450	35	4,0	1,5	15		55		6	
	451 a 999	30	6,0	1,5	20		60		6	

L Mín - Tamanho mínimo do lote
UA Mín - Tamanho mínimo da unidade autônoma
Te Mín - Testada mínima do lote
TO Máx - Taxa de ocupação máxima das edificações dentro do lote
AF Mín - Afastamento frontal mínimo das edificações dentro do lote
AL Mín - Afastamento lateral mínimo das edificações dentro do lote
TA Mín - Taxa de arborização mínima
TP Mín - Taxa de permeabilidade mínima
APE Máx - Altura máxima das paredes externas
AC Máx - Altura de cumeeira máxima
SPPR - Setor de Preservação Paisagística Rigorosa
SPP - Setor Urbano com Proteção
SPPE - Setor de Preservação Paisagística do Entorno
SUE - Setor Urbano de Entorno
SIE - Setor Industrial de Entorno

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 346/SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045225/2009-06, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 268E (duzentos e sessenta e oito educativo), classe A3, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 400/SEI, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.011544/2015-12, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados o canal 261E (duzentos e sessenta e um educativo), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Rondonópolis/MT, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

DESPACHO Nº 57/SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Acolho a Nota Técnica nº 25417/2018/SEI-MCTIC e o Parecer nº 00003/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para determinar a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE da EMPRESA RADIODIFUSÃO ÁGUA DOCE LTDA., na concorrência nº 006/2001, para a localidade de Mazagão/AP, conforme anexo único, com arrimo nos artigos 43, § 5º, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro

ANEXO ÚNICO

Conc. nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo nº
006/2001 - SSR/MC	AP	Mazagão	FM	Empresa Radiodifusão Água Doce Ltda.	53720.000428/2001-82

PORTARIA Nº 401/SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.011582/2015-67, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados o canal 225E (duzentos e vinte e cinco educativo), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Itabuna/BA, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 402/SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.011578/2015-07, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, o canal 256E (duzentos e cinquenta e seis educativo), classe A4, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de BARREIRAS/BA, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 403/SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018050/2012-51, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 268E (duzentos e sessenta e oito educativo), classe A3, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de MACEIÓ/AL, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 404/SEI, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023604/2013-13, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 15D (quinze digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital, no município de Campina Grande/PB para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 1.515, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 6.072, de 23 de novembro de 2018, que institui grupo de trabalho para a elaboração de proposta de Política Nacional para a Ciência Aberta.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 6.072, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Secretaria Executiva - SEXEC;
II - Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle - SEPLA;
III - Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE;
IV - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI;
V - Secretaria de Tecnologias Aplicadas - SETAP;
VI - Departamento de Governança Institucional - DGI;
VII - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT;
VIII - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
IX - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; e
X - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.
....."(NR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

